



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º. 4349/2019

INSTITUI O DIA 24 DE NOVEMBRO DE
COMO O DIA MUNICIPAL DO
TRATADOR E CRIADOR DE CAVALOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 88, inc. V, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º - É instituído o Dia Municipal do Tratador e Criador de Cavalos, a ser celebrado, anualmente, em 24 de novembro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor nada de sua publicação.

Guarapari – ES., 12 de setembro de 2019.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM: 13 SET 2019

PROTOCOLO

240

Projeto de Lei (PL)
Autoria do PL N.º. 136: Vereador ADEMIR JOSÉ GOMES PEREIRA
Processo Administrativo N.º. 21.088/2019

PUBLICADO NO DOM

17/09/19